CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga **Flávio Martins da Silva-Flávio Martins**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o § 4° do artigo 1° e o artigo 60 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341/Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Formiga-MG tem tomado todos os cuidados e seguido todas as orientações no combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que se encontram disponíveis álcool em gel, na entrada, corredor e em cada sala dessa Casa Legislativa, bem como é disponibilizado a todo servidor, estagiário, vereador e jovem aprendiz, máscaras que cobrem a boca e o nariz, de acordo com a recomendação da OMS, além das de proteção facial (tipo viseira);

RESOLVE:

Art. 1° Fica determinado o retorno as atividades presenciais na Câmara Municipal de Formiga-MG, dos servidores que foram afastados no início da pandemia em virtude de seu enquadramento ao grupo de risco para agravamento da Covid-19, desde que não se encontrem em afastamento médico mediante apresentação de atestado, devendo serem observados os pressupostos do Decreto Municipal N° 8.643/2021

Art. 2° Casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara e da Mesa Diretora.

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de janeiro de 2021.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente